

# Cremerm critica autorização para uso de ozonioterapia

« POLÊMICA » Falta de comprovação científica para tratamento com a ozonioterapia provoca críticas. Governo Federal editou lei para o uso

A ozonioterapia voltou a fomentar discussões na classe médica após a publicação da Lei nº 14.648, sancionada pelo Governo Federal, que autoriza e regulamenta o uso da alternativa como procedimento complementar. Para o presidente do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte (Cremerm), Marcos Jácome, a norma pode ser considerada uma "precipitação". Isso porque o Conselho Federal de Medicina (CFM) não concluiu os estudos sobre a eficácia científica do procedimento, iniciados em 2018, e ainda não há respaldos suficientes para a entrada da norma em vigor.

O presidente do Cremerm aponta que a expectativa é que os estudos do CFM sejam finalizados até o final deste ano. Em nota, a entidade federal destacou que os trabalhos seguem normalmente mesmo com a autorização do método pelo Governo Federal. "A sanção da Lei nº 14.648/23, pela Presidência da República, não contradiz os termos da Resolução nº 2.181/2018, do Conselho Federal de Medicina (CFM), que continua em vigor, sendo que a autarquia mantém grupo de trabalho específico que avalia a eficácia e a segurança do uso da ozonioterapia", diz a publicação.

A Lei Nº 14.648 foi publicada no Diário Oficial da União na última segunda-feira (7) e estabelece que a ozonioterapia só pode ser feita por profissionais de saúde que estejam dentro do seu respectivo conselho de fiscalização profissional. Aliado a isso, a norma orienta que o procedimento seja aplicado por meio de equipamento de produção de ozônio medicinal regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou órgão que a substitua.

Embora o Cremerm compreenda que a decisão federal esteja acima da resolução do nº 2.181/2018 da CFM, que considera a ozonioterapia como procedimento experimental para a prática médica, Marcos Jácome reitera a necessidade de comprovação do método para aplicação nos pacientes. "A gente continua com esse raciocínio de que o método para poder ser liberado precisa ter a comprovação de eficácia e segurança para utilização na nossa popula-



MAGNUS NASCIMENTO  
Marcos Jácome aponta que estudos sobre a ozonioterapia serão concluídos neste ano

ção", complementa.

Atualmente, esclarece o médico, a ozonioterapia tem uso experimental ramificado, com destaque para tratamento de lesões de pele e feridas. Neste caso, ocorre o envolvimento da área lesionada com o gás ozônio visando a melhora da região afetada. "Tem pessoas que tem um ferimento e tem uma dificuldade de cicatrização, então algumas pessoas já fizeram uso de ozonioterapia para ver se tem essa recuperação mais rápida", esclarece.

Em junho de 2022, a Anvisa publicou uma nota técnica, dentro do Processo nº 25351.910576/2022-41, listando as indicações de uso da ozonioterapia. Ao todo, o Órgão aprova o uso da tecnologia para áreas de dentística (tratamento da cárie dental); periodontia (prevenção e tratamento dos quadros inflamatórios/infeciosos); endodontia (potencialização da fase de sanificação do sistema de canais radiculares; cirurgia odontológica (auxílio no processo de reparação tecidual) e estética (auxílio à limpeza e assepsia de pele).

Na publicação, contudo, a Agência reforça a ausência de evidências científicas consistentes para aplicações em outros casos. "O ozônio é um gás com forte poder oxidante e bactericida. Devido a estas características, é utilizado para fins odontológicos e estéticos, não havendo, até o momento, nenhuma evidência científica signifi-

ficativa de que haja outras aplicações médicas para a utilização de tal substância nas modalidades de ozonioterapia aplicada em pacientes", afirma a nota.

Segundo o presidente do Cremerm, há cerca de cinco anos o grupo de trabalho do CFM está realizando pesquisas voltadas à compreensão dos pontos positivos e negativos da ozonioterapia. O início dos estudos acompanhou o lançamento da resolução nº 2.181 de 2018, ano em que o Ministério da Saúde incluiu a terapia com ozônio no conjunto de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), institucionizadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC).

Na avaliação do Cremerm, aponta Marcos Jácome, a inclusão do método foi ausente de cuidados com relação aos potenciais riscos que a terapia com ozônio pode ter. Ainda, de acordo com ele, a decisão apenas buscou facilitar o acesso ao procedimento, que pode ou não ser prescrito ao paciente pelos médicos. Somado a isso, a recomendação pode gerar resultados negativos aos profissionais. "Atualmente, mesmo com a portaria do Ministério da Saúde, se tiver um dano grave a um paciente e ele entrar na justiça contra a pessoa que passou a medicação não estando liberado oficialmente, eu posso ser responsável civilmente e criminalmente por algum dano", ressalta.

Marcos Jácome pontua que os estudos do CFM acontecem, nesse sentido, para se chegar a uma visão mais consistente da ozonioterapia a partir de avaliações rotineiras, produção de relatórios e comparação de resultados. "A gente não pode se basear em coisas pequenas, a gente precisa de uma estatística maior para ter mais segurança", destaca o presidente. Uma vez que a quantidade de estudos for suficiente, continua, há duas possibilidades principais de conclusão: a afirmação de que o método traz riscos e não deve ser utilizado, ou que as pesquisas apontam para resultados mais positivos.

Aliado a isso, conforme o presidente do Cremerm, uma nova resolução deverá ser feita pelo CFM para substituir a que está em vigor. Caso os resultados sejam positivos, o Conselho também vai especificar para quais casos o tratamento com ozônio é mais eficaz, em quais regiões do corpo e quais são as contra-indicações. Ele reforça, portanto, a importância da lei agora em vigor considerar o ponto de vista técnico e ético das pesquisas do Conselho. "Para a segurança do médico e da nossa população, o ideal seria só definir como atividade normativa, regulada e liberada a partir da conclusão desse trabalho", finaliza. Até o momento, não há definição se o CFM vai entrar com recurso contra a norma sancionada pelo Governo Federal.

## « EMPRESAS »

# Congresso discute desafios para comércio e serviços

Congresso Nacional de Sindicatos Empresariais acontece até sexta-feira em Natal



SERVIÇO

38ª edição do Congresso Nacional de Sindicatos Empresariais - CNSE

Data: de 09 a 11 de agosto  
Local: Centro de Convenções de Natal  
Público: 1.200  
(empresários de todas as regiões do Brasil que atuam no Sistema Comércio)  
A programação completa pode ser acessada no site: <https://www.congresso.org.br/programacao>

Começa nesta quarta-feira (9) o 38º Congresso Nacional de Sindicatos Empresariais - CNSE, com expectativa de reunir cerca de 1.200 pessoas no Centro de Convenções de Natal. O evento, promovido pelo Sindicato do Comércio Varejista do Rio Grande do Norte (Sindilojas RN) e pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do estado (Fecomércio RN) vai reunir dirigentes e executivos de todas as regiões do país até a próxima sexta-feira (11).

Com o tema 'Fortalecer sindicatos é preparar as empresas' o CNSE discute as principais tendências e desafios do setor terciário. O presidente da Fecomércio RN, Marcelo Queiroz, diz que o congresso também é uma ótima oportunidade de trocar experiências.

"Nosso evento é, sobretudo, uma forma de compartilhar as boas práticas que foram adotadas aqui e no resto do Brasil. Com entidades e instituições de todo o país reunidas, focadas em pensar nas oportunidades e obstáculos que temos em comum, tenho certeza que o 38º CNSE será um encontro muito produtivo para todos", afirma Queiroz.

Para discutir o futuro do comércio, palestras, debates e oficinas estão pautados por temas como inovação, tecnologia e segurança jurídica.

De acordo com a programação divulgada, ao longo desta quarta-feira serão realizadas reuniões técnicas com executivos do Sindilojas Blumenau/SC, Caxias do Sul/RS e Porto Alegre/RS.

À noite, às 19h, ocorre a cerimônia de abertura do Congresso com autoridades políticas e empresariais. Os dois dias seguintes serão marcados por uma série de debates, mesas redondas e encontros temáticos.

Na quinta-feira (10), o Cenário Econômico: Perspectivas e Ameaças; e a Reforma Sindical e fontes de custeio de atividades serão temas de debates no evento, além da palestra sobre o Tema 1046 do STF e a validade de norma coletiva que limita ou restringe direito trabalhista.

Também serão realizadas reuniões das comissões temáti-

cas tratando sobre Negociações Coletivas e Produtos e Serviços como Receita dos Sindicatos.

O último dia do CNSE, sexta-feira (11), começa com um dos destaques da programação: a palestra sobre Tendências e Oportunidades do Varejo com o Futurista Gil Giardelli. Ele é um dos principais estudiosos da era digital e do futuro no Brasil. Depois, a programação segue com o Talkshow Reforma Trabalhista e com a palestra motivacional "O que é impossível para você?".

O congresso vai premiar, ainda, os melhores trabalhos técnicos apresentados pelos assessores - executivos, jurídicos e de comunicação - que atuam nas entidades sindicais participantes do congresso.

Com patrocínio da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Nacional), as atividades do 38º CNSE serão encerradas às 19h.

Essa é a segunda vez que Natal é o palco do congresso, realizado uma vez por ano, nas principais capitais do comércio no país. Em 2012, a capital potiguar sediou o 28º Encontro Nacional dos Sindicatos Patronais do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

De acordo com o presidente do Sindilojas RN, o retorno desse evento é uma amostra da força do setor terciário no estado. "Trazer um congresso dessa magnitude para o Rio Grande do Norte é uma honra, o que ressalta o impacto grandioso do Sistema Comércio potiguar no cenário do sindicalismo patronal", comentou Costa.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 00044/2023 - UASG 70008  
Nº Processo: 32442023. Objeto: Registro de preços para aquisição de água para consumo humano acondicionada em garrafão de 20 litros. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 09/08/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol CEP: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00044-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/08/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital também disponível no site [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).  
ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA  
Diretora-geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL - Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a impugnação interposta, na Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, pela empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10, foi CONHECIDA e DEFERIDA. Desta feita, foram promovidas as devidas alterações no Edital, quando então o subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alínea "b.7" do Edital da Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, passa a ter a seguinte redação: "b.7) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de capacidade técnico-operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características e prazos com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do presente Edital". Desta feita, considerando que as alterações empreendidas não implicam na formulação das propostas a serem apresentadas, vimos REAPRAZAR a sessão de recebimento dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta" da Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 para o próximo dia 16 de agosto de 2023, às 10h30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) - Portal de Transparência - Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Os documentos relativos ao referido processo, inclusive os que ensejaram nessa decisão, estão com vistas franqueadas aos interessados.  
Santa Cruz/RN, em 07 de agosto de 2023.  
A Comissão.

**GOVERNO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
**PETROBRAS**  
UNIAO E RECONSTRUÇÃO  
**PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.**  
A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE. CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:  
**CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO**  
Licença de Alteração 2022-186705/TEC/LA-0063, com validade até 13/01/2026, para Alteração na Estação Coletora Satélite (ECS) Guamaré-A (GMR-A) referente a Desmobilização de 02 tanques de testes de 20 m³, cada, Instalação de 02 tanque de produção de 60 m³, cada, Instalação de 01 bomba de transferência com capacidade de 50 m³/h e Instalação de Instrumento de Medição de Nível (LIT) nos tanques de produção, localizada no Campo de Produção de Guamaré (GMR), Município de Macau/RN.  
**MARCELO CORSINI NÓBREGA**  
Gerente Geral da UN-RNCE

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.314/2022/IDOC**  
O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público que a licitação em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de fornecimento e instalação de abrigos com bancos em concreto pré-moldado de passageiros de Parnamirim/RN, com data de abertura agendada para o dia 05/09/2023 às 09h00min, será SUSPENSA para análise do pedido de esclarecimento ao Edital apresentado pela empresa GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA. Comunicamos que oportunamente será marcada/informada nova data para sessão pública de recebimento dos envelopes, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações através do **Parnamirim Digital**, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.  
Parnamirim/RN, 08 de agosto de 2023.  
**Bruna Elizabeth Fernandes de Negreiros**  
Presidente da CPL/SEMOP

**TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**  
Registro Imobiliário da 1ª. CRI - Cidade e Comarca de Natal  
Capital do Estado do Rio Grande do Norte  
República Federativa do Brasil  
Dr. Lisane Coelho Fagundes Tavares  
TABELANTE  
EDITAL  
FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto nos ARTIGOS 212 e 213 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, em vigor a partir do dia 01.01.1976, e, em especial a Lei nº 10.931/2004 "Retificação Consensual de Registro Imobiliário", que foi apresentado requerimento de: **JURANDIR LOPES DE SOUZA**, solicitando a averbação à margem da matrícula nº 58.243, da **CERTIDÃO DE LIMITES Nº 436/2023**, expedida pela SEMURB-PNN, oriunda do Processo nº SEMURB-2023/747656, o terreno abaixo descrito, sofreu um **acréscimo** no orden de **31,67m²**, em decorrência de sobra de terras originado pelas ocupações dos vizinhos, passando a medir: **80,60m²** de superfície, cujos novos limites são os seguintes:-  
• Área: **80,60m²**; **DOMÍNIO PLENO DE UM TERRENO PRÓPRIO**, constituído pelo sub-lote nº 239-E, situado à **AVENIDA DOUTOR JOÃO NEVES FILHO**, lado ímpar, zona norte, no bairro de Iguapé.  
• Norte, com Luis Almir Filgueiras Magalhães ou sucessores (imóvel nº 711) (parte do lote nº 329-B), com 19,00m;  
• Sul, com Nivaldo Varela Racurau ou sucessores (imóvel nº 701) (área remanescente do lote nº 329-E), com 12,30m + 8,00m;  
• Leste, com Avenida Dr. João Medeiros Filho, com 4,20m;  
• Oeste, com Nivaldo Varela Racurau ou sucessores (imóvel nº 701) (área remanescente do lote nº 329-E), com 0,10m + 4,10m.  
Nota:- QUALQUER DOS LIMITANTES E/OU SEUS LEGÍTIMOS HERDEIROS E/OU SUCESSORES, os quais não foram consultados, que se julgarem prejudicados, devem dirigir-se ao 3º Ofício de Notas, Privativo do RGI da 1ª. CRI desta cidade de Natal/RN, localizado no Largo Junqueira Aires, nº 532 - Cidade Alta, para apresentar por escrito suas razões.  
ADVERTÊNCIA:- No prazo de quinze (15) dias úteis - após a publicação deste Edital (02 vezes: duas seguidas), e não havendo impugnações, serão adotadas as providências de averbação à margem da matrícula nº 58.243. DADO e PASADO nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).- Eu, **JURANDIR LOPES DE SOUZA**, oficial da 1ª. CRI (Natal-RN), que determinei a digitação, subscrevo e assino; dou fé. ==  
Natal-RN, 04 de agosto de 2023.  
**Jurandir Lopes de Souza**  
- Oficial da 1ª. CRI -  
CPL Fagundes Tavares  
Tabelante  
CPF: 084.210.10-14  
Largo Junqueira Aires, nº 532 - Cidade Alta - Natal - RN - CEP 59075-275 - TEL: (84) 3211-8271/8548 - Fax: (84) 3211-4661

**SEJA UM ASSINANTE DA TRIBUNA DO NORTE FONE 4006 6111**